

EDITAL DO III DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE TURISMO

A Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. torna público para o conhecimento dos interessados que receberá as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida, das equipes de alunos que estejam regularmente matriculados no semestre corrente em cursos de Turismo e áreas correlatas em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas ou privadas, que desejem participar da Terceira Edição do Desafio Universitário de Turismo, de acordo com as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O evento tem como objetivo estimular a capacidade criativa, analítica, o dinamismo e o trabalho em equipe de alunos de graduação de diversas universidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, através da resolução de cases voltados à atividade turística que propiciem, além do conhecimento aplicado ao cotidiano, uma maior aproximação com as tendências de mercado.

2. DO DESAFIO

2.1 Poderão participar do III Desafio Universitário de Turismo estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação em curso de Bacharel/Tecnólogo em Turismo, Bacharel/Tecnólogo em Hotelaria, Tecnólogo em Hospedagem, Gestão de Turismo, Lazer, Lazer e Turismo.

2.2 O Desafio Universitário de Turismo tem abrangência apenas na região Sudeste, contemplada pelos estados de Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo.

2.3 A inscrição para o Desafio poderá ser realizada **exclusivamente** por equipes de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) candidatos que atendam, impreterivelmente, às exigências contidas no item 2.1.

2.4 Cada equipe deverá, no momento da inscrição, eleger um dos componentes para representá-la durante toda a duração do Desafio.

2.5 As equipes **poderão** ser formadas por estudantes de **universidades diferentes**, desde que atendam às exigências contidas no item 2.1.

2.6 Não será permitido que um estudante integre mais de uma equipe.

2.7 É vedada a substituição de membros da equipe após o encerramento das inscrições. Caso haja intenção de alterações nas equipes antes do encerramento das inscrições, deverão encaminhadas à Comissão Organizadora do III Desafio Universitário de Turismo, antes do encerramento das inscrições, no email desafio@ecajr.com.br.

2.8 No caso de desistência de algum dos membros da equipe, só será permitida continuação da participação no III Desafio Universitário de Turismo caso a equipe ainda contenha três membros, no mínimo.

2.9 Não é possível a participação no Desafio de estudantes que tenham feito parte da Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. nos anos de 2014, 2015 e 2016, bem como funcionários das empresas apoiadoras/patrocinadoras.

2.10 A competição ocorrerá em 3 (três) etapas, conforme descrito no item 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo Único. A **inscrição** passa a ter validade após o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 3.4. Conforme o presente Edital, é chamado de **pré-inscrição** o período anterior ao pagamento da taxa.

3.1 As **pré-inscrições** para o III Desafio Universitário de Turismo ocorrerão exclusivamente pela internet, através do formulário disponível no endereço www.desafiodeturismo.com.br, a partir de 00h01min do dia 17 de Outubro de 2016 até as 23h59min do dia 31 de Outubro de 2016, **prorrogadas** até 03/11/2016.

3.2 No momento da **pré-inscrição**, o representante da equipe deverá fornecer as seguintes informações de todos os integrantes do grupo:

A. Nome Completo;

B. Idade;

- C. Estado e cidade;
- D. Curso e faculdade;
- E. Endereço de e-mail;
- F. Telefone para contato.

3.2.1 Caso haja irregularidade em algum dos documentos apresentados pela equipe, esta será automaticamente desclassificada.

3.3 Ao concluir sua **pré-inscrição**, a equipe receberá em um prazo de até 3 (três) dias úteis um e-mail da Comissão Organizadora do Desafio informando-a sobre a efetivação ou não de sua pré-inscrição.

3.3.1 Caso a **pré-inscrição** seja efetivada, a equipe receberá, junto ao e-mail de confirmação, as orientações sobre os procedimentos de pagamento da taxa de participação do III Desafio Universitário de Turismo.

3.3.2 A equipe que, eventualmente, não receber o e-mail no prazo descrito no item 3.3.1 deverá contatar a Comissão Organizadora do Desafio para resolução da pendência pelo e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br

3.4 O valor de **inscrição** para cada equipe será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago através de depósito bancário na conta a ser especificada no e-mail de confirmação da inscrição, de acordo com o item 3.3.1 deste regulamento.

3.4.1 O valor deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis após a Comissão Organizadora do Desafio enviar a **confirmação da inscrição**.

3.4.2 A equipe deverá enviar comprovante de depósito bancário para o e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br

3.4.3 Após o envio do comprovante, a equipe receberá em até 2 (dois) úteis, um e-mail da Comissão Organizadora do Desafio informando a **validação do processo de inscrição**.

3.4.4 No caso da equipe não receber a validação da Comissão Organizadora do Desafio após o prazo descrito no item 3.4.3, deverá contatar a Agência de Comunicações ECA Jr. pelo e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br

3.5 O processo de inscrição terá validade somente após o recebimento da taxa de participação.

3.6 Na hipótese de desistência de quaisquer das equipes, o valor da inscrição **não** será devolvido, sob nenhuma hipótese ou pretexto.

4. DAS VAGAS

4.1 A Comissão Organizadora receberá no **máximo 50 (cinquenta)** inscrições de equipes.

4.1.1 Havendo interesse de mais de 50 (cinquenta) equipes em participar da competição, a Comissão Organizadora do Desafio realizará uma **lista de espera**, e havendo desistência ou a desclassificação de alguma das equipes, as vagas disponíveis serão automaticamente repassadas àquelas equipes da lista de espera, segundo o item 4.2, ficando a cargo da Comissão avisá-las sobre a disponibilidade de vaga.

4.1.1.1 A Comissão Organizadora disponibilizará tempo extra de, no máximo, 2 (dois) dias úteis para a regularização da inscrição de eventuais equipes que integrem a lista de espera e entrem no Desafio posteriormente.

4.2 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do *site* do III Desafio Universitário de Turismo.

5. DAS ETAPAS

5.1 **Primeira Etapa:** a divulgação do case do Desafio acontecerá apenas por meio de e-mail para as equipes que receberem a validação da inscrição.

5.1.1 O case será enviado às equipes através do e-mail de seus respectivos representantes, no dia **01 de novembro de 2016**, até às 23h59min.

5.1.2 A Organização do Desafio não fornecerá nenhuma informação ou esclarecimento adicional que não conste no enunciado do case em nenhuma das etapas.

5.1.3 Somente os membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora do III Desafio Universitário de Turismo terão acesso ao case antes do horário da

entrega do mesmo às equipes participantes, não sendo permitida a sua divulgação antecipada.

5.2 Segunda Etapa: consiste no envio da resolução escrita dos cases pelas equipes e na avaliação por parte da Banca de Avaliadores.

5.2.1 A entrega da resolução do case deverá ser feita por e-mail para o endereço desafio@ecajr.com.br até o dia **14 de novembro às 23h59min**, em **formato PDF**. Nela, deverão constar também as informações que serão anteriormente solicitadas no e-mail de envio do caso.

5.2.1.1 A resolução escrita do case proposto **não** poderá, em nenhuma hipótese, conter qualquer tipo de identificação dos participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam. As equipes que infringirem essa cláusula estarão automaticamente desclassificadas de acordo com o item 7.2 deste regulamento.

5.2.2 A Comissão Organizadora do Desafio enviará para cada equipe a confirmação do recebimento do arquivo em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio do mesmo por parte do representante.

5.2.2.1 A equipe que, após entregar sua resolução no e-mail desafio@ecajr.com.br, eventualmente não receber a mensagem de confirmação no prazo mencionado acima, deverá contatar a Comissão Organizadora do Desafio.

5.2.3 Havendo algum problema com a abertura do arquivo da equipe participante será concedido, para o reenvio do mesmo, um tempo máximo de 24 horas contabilizados a partir do contato da Comissão Organizadora.

5.3 Etapa final: serão provadas para esta etapa as **6 (seis)** melhores equipes segundo a avaliação dos jurados, podendo haver empate. As equipes finalistas serão divulgadas no dia **25 de novembro de 2016** no site www.desafiodeturismo.com.br.

5.3.1 No caso de empate na 6ª (sexta) posição, o critério de desempate será a maior nota do item originalidade, viabilidade, conteúdo e clareza, respectivamente.

5.3.2 A ordem de apresentação das equipes será estipulada através de **sorteio** e será divulgada juntamente com a lista dos classificados.

5.3.3 As equipes selecionadas para a etapa final deverão fazer uma apresentação oral da versão final da resolução do caso no dia **3 de dezembro de 2016** na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado pela Comissão Organizadora do III Desafio Universitário de Turismo.

5.3.4 A apresentação oral tem como obrigatoriedade ser fiel ao case feito e avaliado anteriormente. **Não é permitido**, em hipótese alguma, complementos ou informações além do conteúdo escrito e analisado pela banca.

5.3.5 É obrigatória a presença de pelo menos **2 (dois)** integrantes da equipe, se esta for composta **somente** por membros que residam no estado de São Paulo. Equipes que **não** residam no estado de São Paulo poderão realizar a apresentação final por teleconferência com pelo menos **2 (dois)** integrantes, desde que informe a Comissão Organizadora com pelo menos **4 (quatro)** dias de antecedência.

5.3.6 As equipes classificadas deverão comparecer ao local de apresentação com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência em relação ao horário estipulado para o início do evento, que será informado anteriormente pela Comissão Organizadora do III Desafio Universitário de Turismo.

5.3.6.1 Será tolerado um atraso de até **5 (cinco) minutos** do horário estipulado para o início das apresentações das equipes.

5.3.6.2 Nesta etapa cada equipe disporá de **20 (vinte) minutos** para a defesa do seu case.

5.3.6.3 Ficará a cargo a Comissão Organizadora do Desafio a cronometragem do tempo, não cabendo nenhuma reclamação a respeito do tempo disponível pela equipe.

5.3.7 Na fase final, cada equipe terá direito a dois acompanhantes. As equipes participantes **poderão** permanecer no auditório, assistindo as apresentações de outras equipes, que não a sua.

5.3.8 O dia da apresentação final ocorrerá na **cidade São Paulo**, em local a ser divulgado via e-mail para as equipes finalistas.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A avaliação será realizada por profissionais e docentes atuantes na área de Turismo, Lazer e Turismo e Hotelaria, de acordo com os critérios a seguir:

- a) Docentes da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA USP);
- b) Docentes Convidados de outras Faculdades e Escolas da região Sudeste, abrangendo os estados de Espírito Santo e Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo.
- c) Representantes de Empresas e Associações do Trade Turístico.

6.2 Durante a **segunda etapa**, referente à resolução escrita, a Banca Avaliadora **não** terá, em **nenhuma** circunstância, acesso às informações que identifiquem os participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam.

6.3 A avaliação das resoluções será realizada através dos critérios abaixo:

- a) Resolução Escrita (Avaliado Somente na Segunda Etapa);
- b) Apresentação Oral (Avaliado Somente na Etapa Final).

Parágrafo Primeiro: A nota final de cada equipe será composta pela média simples das notas obtidas na segunda e terceira etapas, de acordo com a formulação a seguir:

NF: NSE + NEF / 2

NF: Nota Final.

NSE: Nota da Segunda Etapa, equivalente à avaliação da resolução escrita.

NEF: Nota da Etapa Final, equivalente à avaliação da apresentação oral da resolução.

7. CAPÍTULO VII - DAS PUNIÇÕES

7.1 A equipe será desclassificada caso o conteúdo das resoluções criadas:

- a) possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- b) seja obsceno e/ou pornográfico;
- c) contenha dados e/ou informações que constituam violação legal à ordem e/ou segurança pública;
- d) constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- e) contenha dado e/ou informação racista, homofóbica ou discriminatória de qualquer natureza;
- f) faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partidos ou candidatos;
- g) viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais.

7.2 A equipe será desclassificada do III Desafio Universitário de Turismo caso:

- a) seja constatada a falta de veracidade e/ou irregularidade de qualquer documento apresentado pelos membros das equipes participantes, para sua inscrição no Desafio;
- b) seja constatada a substituição de membros da equipe depois de formalizada sua inscrição no Desafio;
- c) seja constatada a participação de um aluno em mais de uma equipe, depois de formalizadas as inscrições;
- d) pertença à equipe algum membro que tenha feito parte das gestões dos anos 2014, 2015 e 2016 da Agência de Comunicações ECA Jr.;
- e) ocorra a denúncia de irregularidades, e seja constatada a divergência entre dados apresentados na inscrição e aqueles que constem posteriormente;
- f) seja constatada a falta de veracidade na autoria dos trabalhos apresentados;
- g) a equipe não complete regularmente o processo de inscrição para o Desafio;
- h) a equipe em qualquer fase do Desafio efetue a entrega da resolução do case após o horário estabelecido pela Comissão Organizadora;

i) a equipe efetue a entrega da resolução sem conformidade com as determinações estabelecidas no presente Regulamento;

j) seja constatada, no corpo do texto da resolução do case, em qualquer fase do Desafio, a identificação do nome da instituição de ensino superior à qual a equipe esteja vinculada, bem como qualquer referência aos membros participantes da Banca Avaliadora e local de residência/origem da equipe.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A equipe finalista ganhará 03 (três) noites em unidades habitacionais com café da manhã incluso no hotel da rede Accor, sendo este localizado em Buenos Aires, Argentina, no período da última semana de Janeiro até a primeira semana de Fevereiro, sendo possível a alteração de data por parte da Agência de Comunicações ECA Jr., com aviso prévio via e-mail e a data limite de 01/07/2017 (um de julho de dois mil e dezessete).

8.1.1 Os integrantes das 6 (seis) equipes finalistas receberão carteirinhas de associados Hostelling International.

8.1.1.1 Será necessário para realizar as carteirinhas, enviar via e-mail os seguintes dados de todos os integrantes das 6 (seis) equipes finalistas:

A. Nome

B. Endereço

C. Telefone

D. RG

E. Data de Nascimento

F. CPF

G. E-mail

H. Cidade e Estado

8.1.2 Todas as premiações e seus respectivos detalhes serão informados para o e-mail dos representantes das equipes finalistas e vencedora, via desafio@ecajr.com.br.

8.2 Ao se inscreverem no III Desafio Universitário de Turismo, os participantes autorizam ceder seus dados cadastrais à Agência de Comunicações ECA Jr. e às Empresas Apoiadoras do Desafio.

8.3 Este edital prevalecerá sobre quaisquer informações divulgadas por quaisquer meios de mídia (impressa, virtual ou televisiva).

8.4 Ao se inscreverem no III Desafio Universitário de Turismo, os participantes das equipes concordam com a divulgação de sua imagem, apresentação e desempenho.

8.5 Após a formalização da inscrição da equipe, o envio da resolução dos cases por e-mail representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste Edital, significando, também, a sua autorização para a divulgação por parte da Comissão Organizadora do Desafio, bem como pela Empresa Apoiadora, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

8.6 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e tendo a identificação do autor garantida.

8.7 Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos.

8.8 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de atualizar as informações do presente Edital. Caso isso ocorra, a atualização será informada pela Comissão Organizadora aos participantes, por e-mail e/ou pelo site.